



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos ²⁰¹

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 109
de 26 de Junho de 1.951

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

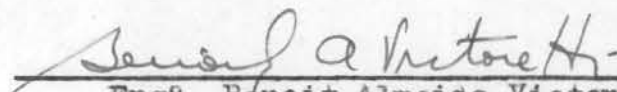
Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação de Bonadio S/E. e D. Maria Candida Leite de Castro o leito de rua que começa na Rua Conselheiro Rodrigues Alves e termina na Vila Operaria Eugenio Bonadio, em construção, medindo 12 metros de largura e 114 metros de comprimento, com a área total de 1.368 m².

Artigo 2º - Fica denominada Rua D. Ana Bonadio a Via Pública de que trata o artigo anterior.

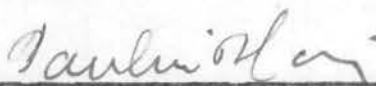
Artigo 3º - As despesas com essa doação correrão por conta exclusiva das doadoras.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 27 de Junho de 1951.


Engº. Benoit Almeida Victoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos vinte e sete de junho de mil novecentos e cinquenta e um.


Paulino Blair - Secretário